

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023197191/2024 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 440/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0023075481, de 04 de outubro de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	140 - VALE TRANSPORTE GIDION	Unidade	40.100	5,50	220.550,00

2	140 - VALE TRANSPORTE TRANSTUSA	Unidade	40.100	5,50	220.550,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024					441.100,00

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, valor de **R\$ 220.550,00** (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, valor de **R\$ 220.550,00** (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Assistência Social

435/2024 - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3317 . 0 . 339000 (100)

469/2024 - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (100)

Secretaria de Assistência Social

395/2024 - 0 . 9001 . 8 . 122 . 1 . 2.3198 . 0 . 339000 (100)

417/2024 - 0 . 9001 . 8 . 422 . 1 . 2.3202 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023197191** e o código CRC **8161966E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 440/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023228336** e o código CRC **1A08528C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.176372-9

0023228336v2

0023228336v2